



**MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Município da “Canção Italiana”

**D E C R E T O N° 019/2020, de 02 de abril de 2020.**

“Reitera as medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (covid-19) contidas nos Decretos Municipais n°s 014, 015 e 017, bem como o inteiro teor das disposições do Decreto Estadual n° 55.154, de 1° de Abril de 2020.”

**JOCIMAR VALER**, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a responsabilidade da Administração Municipal em resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros serviços e eventos disponibilizados no Município,

**CONSIDERANDO** o compromisso da Administração Municipal em evitar e não contribuir com qualquer forma para propagação da infecção e transmissão local e avanços da pandemia do COVID-19 (Coronavírus);

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** - Reitera as medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (covid-19) contidas nos Decretos Municipais n°s 014, 015 e 017, bem como o inteiro teor das disposições do Decreto Estadual n° 55.154, de 1° de Abril de 2020.

**Art. 2°** - Através do presente Decreto acatamos a totalidade do teor do Decreto Estadual n° 55.154, de 1° de Abril de 2020.

**Art. 3°** - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS**, aos 02 dias do mês de abril de 2020.

**JOCIMAR VALER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Rosmeri T. Campiol Denicol**  
Secretária Municipal da Administração